



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

PROCESSO Nº: 10.01867/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2021/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INUMAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ATÉ 1.800 (UM MIL E OITOCENTAS) COVAS, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

RELATÓRIO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVO À EMPRESA M FRUHAUF LTDA

Trata-se de Relatório de análise de Documentos de Habilitação e Proposta de preços encaminhada pela Empresa **M FRUHAUF LTDA**, para atendimento de exigências relativas ao Edital de Pregão em epígrafe, cujas propostas foram abertas em **04.03.2021**.

1. DA NEGOCIAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA:

1.1. DA CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES APÓS A FASE DE LANCES

A Empresa **M FRUHAUF LTDA**, tornou-se Arrematante do **Lote único** licitado no Pregão em comento logo após o encerramento da disputa.

Em vista do exposto e, em conformidade com as tentativas de negociação registradas em campo próprio do Sistema, obteve-se ao final, os seguintes valores:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO NO EDITAL	VALOR DO LANCE	VALOR NEGOCIADO (PROPOSTA ESCRITA)	ECONOMICIDADE (ESTIMADO - VALOR NEGOCIADO)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INUMAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ATÉ 1.800 (UM MIL E OITOCENTAS) COVAS	R\$ 5.121.000,00	R\$ 5.121.000,00	R\$ 5.119.992,00	R\$ 1.008,00

1.2. DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR NEGOCIADO

Encerrada a fase de negociação, seguindo a regular tramitação do processamento do certame, foi promovida convocação para envio de proposta ajustada ao valor negociado no chat do lote.

Ressalto que este Pregoeiro **tentou de todas as formas a negociação deu um valor mais vantajoso** para a Administração Pública, conforme pode ser constatado no campo próprio do sistema (contraproposta). Porém, conforme informado pela licitante no campo próprio do sistema, não havia possibilidade de uma redução maior no valor arrematado tendo em vista que a mesma já estava no limite do seu preço mínimo.

Conforme documentação inserida no campo "anexos da proposta", o licitante cumpriu o prazo estabelecido no Edital e inseriu sua proposta escrita ajustada aos valores finais negociados no Sistema.

1.3. DA TEMPESTIVIDADE E FORMA DE ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Acerca da tempestividade e forma de envio dos documentos de habilitação, os quais, segundo disposições contidas no Edital, deveriam ser

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão

CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO

Tel. (69) 3901-3639

JSM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

inseridos no Sistema Licitações-e, denota-se que Empresa Arrematante os encaminhou a tempo e modo, cuja listagem e data de inserção no sistema destaco abaixo:

Janela de impressão

Licitação [nº 857931] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
PROPOSTA.pdf (*)	0,33	03/03/2021 21:29:33
Anexo VI. Declarayão Porte Empresa.pdf (*)	0,124	03/03/2021 21:28:03
Anexo V. Declarayão Trabalho Menor.pdf (*)	0,081	03/03/2021 21:27:46
Anexo IV. Declarayão Superveniência.pdf (*)	0,074	03/03/2021 21:27:31
Anexo III. Declarayão Elab. Proposta.pdf (*)	0,231	03/03/2021 21:27:16
9.6.9. 22032021. Falência ou Recuperaçyão Judicial.pdf (*)	0,056	03/03/2021 21:26:56
9.6.8. Contratos Firmados.pdf (*)	0,079	03/03/2021 21:26:38
9.6.6.1 e 9.6.7. Percentuais.pdf (*)	0,16	03/03/2021 21:26:21
9.6.1. Balanço Patrimonial.pdf (*)	0,739	03/03/2021 21:26:00
9.5.3. 14082021. Licença Sanitária.pdf (*)	0,112	03/03/2021 21:25:10
9.5.2. Licença Funcionamento.pdf (*)	0,049	03/03/2021 21:24:41
9.5.2. Alvará de Localizaçyão e Funcionamento.pdf (*)	0,195	03/03/2021 21:24:18
9.5.1. Atestado Capacidade Técnica.pdf	0,026	03/03/2021 21:23:48
9.4.g. 08082021. Trabalhista.pdf (*)	0,028	03/03/2021 21:23:31
9.4.f. 07082021. Federal.pdf (*)	0,163	03/03/2021 21:23:11
9.4.e. 22032021. FGTS.pdf (*)	0,017	03/03/2021 21:22:45
9.4.d. 08092021. Municipal.pdf (*)	0,147	03/03/2021 21:22:24
9.4.c. 21042021. Estadual.pdf (*)	0,016	03/03/2021 21:20:41
9.4.b. CNPJ.pdf (*)	0,023	03/03/2021 21:20:27
9.4.a. Prova Inscriçyão Municipal.pdf (*)	0,049	03/03/2021 21:20:08
9.3. Contrato Social.pdf (*)	0,118	03/03/2021 21:19:25
9.3. Contrato Social Alteraçyão.pdf (*)	1,826	03/03/2021 21:18:49

Mostrando de 1 até 22 de 22 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

A proposta ajustada ao lance final foi anexada ao Sistema, também a tempo e modo, nas seguintes datas e horários:

Download dos anexos da proposta

Licitação [nº 857931]
Fornecedor [M. FRUHAUF LTA]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
04/03/2021 11:23:54	PROPOSTAFINAL.ZIP	download

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

1.4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Com relação às formalidades, observo desde logo que a documentação inserida no Sistema atende às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Destaca-se dos documentos, que já foram impressos do sistema e devidamente atuados às **fls. 277-315**:

EXIGÊNCIA CONTIDA EM EDITAL	DOCUMENTO ENCAMINHADO	FLS
ANTES DA DISPUTA		

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639
JSM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**

5.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA LICITAÇÕES-E COM LISTAGEM DOS DOCUMENTOS		
APÓS A DISPUTA		
PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXOS		
6.1. A Proposta de Preços Detalhada (modelo constante no ANEXO I deste Edital), atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado ou negociado, conforme o caso, deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, contadas do momento da convocação pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico.	X	314-315
6.5. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.	X	314
10. HABILITAÇÃO		
10.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF), nos documentos por eles abrangidos.	X	-
9.2. DECLARAÇÕES		
9.2.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.	x	282
9.2.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.	X	283
9.2.3. Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.	X	284
9.2.4. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do Anexo VI do Edital;	x	285
9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA		
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial; OU b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado; OU c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; OU d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.	X	288-294
9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC);	X	296
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	X	297
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	X	298
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	X	299
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	X	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;	X	301
g) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	X	302
9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
9.5.1. Atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste edital.	X	303
9.5.1.1. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da administração.	X	303
9.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente	x	304-305
9.5.3. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo órgão competente;	x	306
9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
9.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;	x	Conforme Parecer Contábil fls. 323
9.6.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG) , Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) , com o resultado igual ou superior a (= ou >1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.	x	Conforme Parecer Contábil fls. 323
9.6.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL , expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:	x	307
A documentação contábil foi aprovada pelo Contador da ATESP/SML e foi expedido Parecer Técnico Contábil, que deve estar autuado?	x	323

1.5. DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS

1.5.1. DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL

Os documentos encaminhados para fins de cumprimento das exigências relativas à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, conforme já listados acima, são aptos à comprovação das exigências contidas no Edital.

1.5.2. DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Recebida formalmente a documentação e, seguindo a tramitação de processos licitatórios no âmbito desta Superintendência, foi solicitado ao Contador da **ATESP/SML** que promovesse análise e emitisse Parecer Técnico Contábil, de acordo com as exigências contidas no Edital.

Nos termos do Parecer Contábil à fl. 323, elaborado pelo contador Sr. Deyvison Barbosa Moraes - CRC: RO-007135/O-7, a licitante atendeu a todos os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

critérios de Qualificação Econômico Financeira, solicitados no instrumento convocatório.

1.5.3. DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à qualificação técnica mínima estabelecida nos autos, especificamente no que pertine à comprovação de experiência de fornecimento do objeto licitados, registro que veio encaminhado 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, do qual constam as informações minimamente requeridas para aferir a compatibilidade do objeto, quantidades e prazos mínimos, conforme abaixo:

ATESTADO/EMITENTE	OBJETO
Emitente: Associação Tiradentes dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia	Objeto: Atestado de Capacidade Técnica - Serviços de inunção de corpos Data de emissão: 01 de março de 2021

Portanto, com relação à qualificação técnica minimamente requerida em Edital, encontra-se comprovado o atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório.

1.5.4. DAS DEMAIS CONSULTAS E CONFERÊNCIAS

Oportunamente, faço constar que também foram efetuadas as verificações de praxe e, após consulta ao **CEIS** e ao **SICAF** não foram constatados registros de penalidades impeditivas de licitar/contratar com a Administração Pública em desfavor da Empresa Arrematante. Não há registro, até esta data, de vínculo empregatício entre os responsáveis listados nos documentos de habilitação da Empresa e a Prefeitura do Município de Porto Velho. As Declarações de Consulta estão autuadas nas **fls. 316-321**.

2. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, evidenciados nos autos que os documentos ofertados pela Empresa **M FRUHAUF LTDA** atendem às exigências minimamente requeridas para a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidos em Edital.

Considerando o atual cenário de calamidade pública provocado pela pandemia mundial COVID-19, que infelizmente está causando inúmeras mortes no Brasil bem como neste município de Porto Velho-RO, e considerando a extrema urgência do objeto em tela: **SERVIÇOS DE INUNÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ATÉ 1.800 (UM MIL E OITOCENTAS) COVAS**, em atendimento às necessidades coletivas da população e dentro dos limites e obrigações atribuídas a este pregoeiro.

Decido por Declarar a Empresa Vencedora do Certame, com fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade.

Porto Velho, 05 de março de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO
PREGOEIRO - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639
JSM